



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 2ª Sessão Ordinária  
Sessões por Videoconferência e Virtual**

**Ata da 2ª Sessão por Videoconferência**

Ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:00 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIB FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, JESSE TORRES PEREIRA JÚNIOR, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE E SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão ao Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES.

Ausente justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, LUIZ ZVEITER, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM e ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e anunciou a retirada de pauta do processo descrito abaixo.

**1. 0065487-55.2013.8.19.0001**

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI NR 1530 DO ANO 1989 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 3  
LEGISL. LEI NR 1608 DO ANO 1990 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 5  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR NR 69 DO ANO 1990 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 51  
LEGISL. LEI NR 6127 DO ANO 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 6, PARÁGRAFO 1, INCISO I  
LEGISL. LEI NR 6269 DO ANO 2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 7, INCISO II, ALÍNEA A  
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ALEXANDRE SIMOES DA CAMARA E SILVA  
PROC. EST. JONER FOLLY  
INTERESSADO THIAGO BORNEO MAZZEI  
INTERESSADO MARCELE MEDEIROS MONTEIRO DE BARROS NAZAR  
INTERESSADO VINICIUS RODRIGUES VALLE GOMES DA SILVA  
ADVOGADO ELIANA DA COSTA LOURENCO  
ADVOGADO ALEXANDRE FERREIRA KINGSTON

**Processo Retirado de Pauta**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, apresentou para aprovação as atas de julgamento da 1ª Sessão Ordinária por videoconferência e virtual, ocorridas no dia 25 de janeiro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrito abaixo:

**PROCESSO SEI Nº 2020-0605145 - RETIFICAÇÃO DE MINUTA**

**Assunto:** Minuta de Resolução que fixa a competência da Segunda Vice-Presidência e dá outras providências.

**Decisão:** Fica retificada a presente minuta de julgamento para dela constar que a matéria trabalhada neste processo, foi objeto de outro feito que apreciou a questão de forma mais





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ampla, cuja Resolução já foi publicada.

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho**, fez o uso da palavra: “Hoje infelizmente é a última sessão que Vossa Excelência presidirá no Órgão Especial, eu não pretendo elogiar-lo aqui e agora, porque já gastei algumas centenas de páginas para elogiar-lo no relatório que foi feito sobre a área da tecnologia de informação, então, se me dispenso de elogiar Vossa Excelência eu não me dispenso de elogiar a Doutora Regineyde, a secretária, muito eficiente nesse período de pandemia e reclamando que Vossa Excelência, quase certamente abusou do poder, porque já a convidou para ser secretária da 15ª Câmara Cível, então, requeiro que Vossa Excelência conte oficialmente um elogio para Doutora Regineyde e os demais funcionários da secretaria.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

**2. 0069159-64.2019.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR
ADVOGADO	LETÍCIA CASTILHOS LEAL FLIESS
ADVOGADO	CLAUDIA CASTILHOS LEAL
ADVOGADO	DANIEL SIMONI
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO LORETTI VAZ DE ALMEIDA BARCELLOS
ADVOGADO	SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
PROC.CAMARA	LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
ADVOGADO	LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
PROC.CAMARA	MIRIAM DE ARAUJO PASTOR
ADVOGADO	MIRIAM DE ARAUJO PASTOR
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS
LEGISL.	LEI MUNICIPAL N° 7841 DO ANO 2019 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA
PROC.MUNIC.	SEBASTIAO MEDICI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
ADVOGADO CAMILA NEHMY ARAGAO DUTRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

O Dr. Carlos Gustavo Loretto Vaz de Almeida Barcellos, inscrito para sustentação oral, não se apresentou quando chamado o processo para julgamento.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES., agradeceu a preferência se retirou da sessão.**

**3. 0018361-70.2017.8.19.0000**

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA FAETEC  
SINDPEFAETEC  
ADVOGADO NELSON SILVA SANTANA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RENATA MAIA SERRA  
ADVOGADO RICARDO LUIZ PEIXOTO SERRA  
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REU FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO FAETEC  
PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Bruno Terra de Moraes, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

**4. 0030792-34.2020.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE SINDICATO DOS SERVIDORES DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SIND DEGASE  
ADVOGADO RENATA MAIA SERRA  
ADVOGADO NATALIE AFONSO TOLEDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RICARDO LUIZ PEIXOTO SERRA  
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR

Por maioria de votos, foi denegado o mandado de injunção, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que o concedia.

Presente o Dr. Guilherme Salgueiro Pacheco de Aguiar, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Dra. Renata Maia Serra, inscrita para sustentação oral, não se apresentou quando chamado o processo para julgamento.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

**5. 0008739-93.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REYTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANTONIO CARLOS DE SA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI Nº 6220 DE 2017 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Art 1 e  
Art 3  
LEGISL. LEI Nº 5026 DE 2009 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Art. 2,  
inciso VI  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

**6. 0206747-81.2017.8.19.0001**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 6642 DE 2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FLAVIO MARTINS RODRIGUES
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS ABRASCE
ADVOGADO	JOSE RICARDO PEREIRA LIRA
ADVOGADO	SERGIO VIEIRA MIRANDA DA SILVA
INTERESSADO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	LEO BOSCO GRIGGI PEDROSA

Por maioria de votos, acolheu-se parcialmente o incidente de arguição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Usou da palavra o Dr. Sérgio Vieira Miranda da Silva, pelo interessado ABRASCE. O Dr. Roberto Sardinha Junior, inscrito para sustentação oral, não se apresentou quando chamado o processo para julgamento.

Resultado proclamado para os processos 0206747-81.2017.8.19.0001 (nº 6 da pauta) e 0276177-23.2017.8.19.0001 (nº 7 da pauta).

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. LUIZ ZVEITER.

**7. 0276177-23.2017.8.19.0001**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 6642 DE 2013 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES  
INTERESSADO ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.  
INTERESSADO HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.  
ADVOGADO JOSÉ DA SILVA MAQUIEIRA  
ADVOGADO LUIZ DE OLIVEIRA RANGEL

Por maioria de votos, acolheu-se parcialmente o incidente de arguição, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Resultado proclamado para os processos 0206747-81.2017.8.19.0001 (nº 6 da pauta) e 0276177-23.2017.8.19.0001 (nº 7 da pauta).

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. LUIZ ZVEITER.

**8. 0079986-37.2019.8.19.0000**





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO - SIMPERJ  
ADVOGADO JORGE LUIZ BATISTA PINTO  
ADVOGADO JOAO ANTONIO CALSOLARI PORTES  
ADVOGADO LEANDRO TELLES  
ADVOGADO ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA  
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI ESTADUAL N° 5502 DO ANO 2009 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ALTERADA PELA LEI N° 8473 DO ANO 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Fabio Santos Macedo, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**9. 0074692-04.2019.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO CORREICIONAL/CORREICAO PARCIAL  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
RECLTE ESPÓLIO DE LAUDELINO FREIRE JUNIOR REP/P/S/INV RAPHAEL  
CIRIGLIANO FILHO  
ADVOGADO MOISÉS JACOB MIZRAHY  
RECLDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RECDO Geração Futuro Corretora de Valores S a  
ADVOGADO ANNA CAROLINA RODRIGUES CAMPELLO DE FREITAS PENALBER

Por maioria de votos, não se conheceu da Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Adriano Celso Guimarães, que fica designado para Acórdão, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator.

O Dr. Moisés Jacob Mizrahy, inscrito para sustentação oral, não se apresentou quando chamado o processo para julgamento.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

**10. 0017067-75.2020.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (SUSPENSAO DE LIMINAR)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	CAPITAL 2 VARA EMPRESARIAL
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA
EMBARGANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO	DEFENSORIA PÚBLICA
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
INTERESSADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	GUILHERME VALDETARO MATHIAS
ADVOGADO	MARCELO VALÉRIO GONÇALVES
ADVOGADO	THIAGO GOMES MORANI
ADVOGADO	PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA
ADVOGADO	ERIC CERANTE PESTRE
ADVOGADO	MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO	BEATRIZ LOPES MARINHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 3ª Vice-Presidente.

**11. 0056407-72.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SANIBEM EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER
ADVOGADO	LUIZ RODRIGUES WAMBIER
AGDO	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO	FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
AGDO	CENTRAL - COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO CARVALHO MOTTA FILHO
ADVOGADO	LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Fabio de Oliveira Azevedo, pelo agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**12. 0043734-39.2010.8.19.0036**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO	MARIO GRAZIANI PRADA
ADVOGADO	ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO
AGDO	MUNICIPIO DE NILÓPOLIS
ADVOGADO	JULIO PEREZ ALONSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Mario Graziani Prada, pelo agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**13. 0031257-77.2019.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY
AGDO	ROBERTO TADEU DE ANDRADE
AGDO	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA
AGDO	JOSE AUGUSTO MARQUES
AGDO	PAULO ROBERTO SARDO
AGDO	MARCIA CRISTINA FLORES SCHMIDT
AGDO	JOSE CARLOS MUNIZ DIAS
ADVOGADO	LEONARDO BRANCO DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**14. 0004382-36.2020.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY
AGDO	SONIA TEREZA TERRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	RICARDO SALOMÃO
ADVOGADO	PAULA BETH FRIEDLAENDER BELACIANO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**15. 0498292-25.2015.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ANDRE BARRETO DE AZAMBUJA
ADVOGADO	FILIFE BAPTISTA SANTOS CABRAL DE MELLO
EMBARGADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JANAINA MARIA LOPA VALLADO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**16. 0060632-26.2019.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	VALE S A
ADVOGADO	GUSTAVO JOSE MENDES TEPEDINO
ADVOGADO	MILENA DONATO OLIVA
ADVOGADO	RENAN SOARES CORTAZIO
EMBARGADO	BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.
ADVOGADO	KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGÃO RODRIGUES
ADVOGADO	PRISCILLA AKEMI OSHIRO

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**17. 0008979-70.2019.8.19.0004**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
ADVOGADO	FABIO TEIXEIRA OZI
ADVOGADO	FLAVIO SPACCAQUERCHE BARBOSA
EMBARGADO	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO	WALNEI DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**18. 0057493-66.2019.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO)

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR

EMBARGANTE RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO

ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA

ADVOGADO RENATA DE BARROS

ADVOGADO LUIZA ALVARENGA COSTA

Por unanimidade de votos, deu-se parcial provimento aos embargos de declaração, corrigindo-se os equívocos de natureza material, mas mantida a conclusão do acórdão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declarados suspeitos os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, fez o uso da palavra** “ Eu gostaria em primeiro lugar agradecer à Deus por ter me permitido conduzir o Tribunal junto com os colegas que me apoiaram, agradecer à Deus por encerrar essa última sessão com saúde e ver também os colegas com saúde e de todos os presentes, e dizer que vários projetos foram aprovados, de minha autoria, mas graças à Vossas Excelências, sem Vossas Excelências certamente não teria aprovado a criação da 1ª Vara Especializada, a criação da VEPEMA, e acima de tudo a progressão dos servidores, que pra mim foi um dos projetos mais importantes que eu consegui aprovar ou seja é valorizar os nossos serventuários, é fazer com que eles tenham auto estima e possam ser reconhecidos, a fim de que nós possamos dar a eles a melhor condição na época da aposentadoria e também para que nós não os percamos, uma vez que outras carreiras como Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado já existe essa progressão, portanto queridos colegas muitíssimo obrigado por tudo, agradeço mais uma vez à Deus porque sem ele eu não estaria aqui e aos senhores por terem colaborado com a gestão de uma forma profícua, de uma forma amiga e acima de tudo de uma forma de querer fazer o bem ou seja dar a cada um o que lhe pertence. Portanto, fiquem todos com Deus, contem sempre comigo, estarei aqui também por alguns anos se Deus permitir e com esse convívio fraterno que tanto me faz bem. Muito obrigado. ”

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Inês da Trindade Chaves de Melo:** “ Presidente essa é a última sessão que eu estou compondo o Órgão Especial, última sessão que eu acompanhei o Desembargador Claudio, inclusive eu quero parabenizar o Desembargador Presidente, pelo trabalho feito nesse ano de pandemia, o Tribunal não parou, continuamos trabalhando homeoffice, fazendo as sessões por videoconferência, e mais as sessões virtuais, atendendo os advogados também através de videoconferência, o Tribunal não parou, todos nós trabalhamos o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro está de parabéns e eu quero agradecer por ter feito parte do Órgão Especial que eu muito aprendi com a mediação declaratória de inconstitucionalidade, que é um tema que a gente não tinha nas câmaras, e porque é a minha última sessão também, quero agradecer a todos.”





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes:** “ Eu não quero só parabenizar ao Desembargador Claudio de Mello Tavares, eu quero tornar público um reconhecimento da brilhante administração que ele fez e essa brilhante administração, Desembargador Claudio não é só pela sua competência, pelo seu espírito humano, e por essa sua sensibilidade, é principalmente pela capacidade, pela competência que Vossa Excelência teve na escolha de todos os seus auxiliares desde o cargo mais simples, ao cargo mais elevado, e eu trago a isso, fazendo um gancho no que falou a Desembargadora Inês, que foi possível ser muito bem sucedido nessa administração, nesse período de pandemia, sem sombras de dúvidas, pelo talento que Vossa Excelência teve na escolha dos nossos funcionários do departamento de tecnologia ou seja o departamento de informática, sem a informática presidente, seria muito difícil nós chegarmos aqui, e chegarmos com essa eficiência do nosso trabalho, eu também se o Desembargador Antônio Eduardo Duarte me permitir e a Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, que são os decanos hoje aqui nesse Órgão Especial, para falar em meu nome e acredito também em nome de todos os colegas que foram honrados para serem eleitos pelos seus pares no pleno, agradecer o carinho e a receptividade que Vossas Excelências tiveram, principalmente os membros efetivos, a paciência que tiveram, a compreensão com os nossos erros e nossas claudicâncias dos nossos votos, mas sem sombra de dúvidas Vossas Excelências tenham certeza que foi uma aprendizagem impar que sem sombra de dúvidas, e uma aprendizagem tão boa Presidente, eu acho que todos os Desembargadores desse Tribunal deveriam passar por essa experiência, estar aqui e aprender com os membros efetivos, mais uma vez em nome nas pessoas do Desembargador Antônio Eduardo Duarte e também da Desembargadora Maria Inês da Penha, nós só temos a agradecer no sentido de aprendermos, isso é muito bom para nossas carreiras, que todos nossos colegas tenham essa oportunidade. Desembargador Claudio, que a benção de Deus a todos nós, é muito bom ver a todos nós com saúde, os rapazes muito bonitos, as meninas muito lindas, e que nós possamos em breve de uma forma bastante fraterna nos abraçarmos e cumprimentarmos pessoalmente. Muito obrigada. ”

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Duarte:** “Quero cumprimentar a Vossa Excelência, que teve um trabalho brilhante, que teve uma atuação equilibrada, soube como disse a Desembargadora Angélica, se assessorar bem, conduziu nossa a Corte de Justiça pelo melhor caminho. Vossa Excelência é devoto de Nossa Senhora Aparecida que eu sei, fique certo que ela está derramando sobre Vossa Excelência as benções necessárias, parabéns a Vossa Excelência Desembargador Claudio de Mello





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Tavares. ”

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: “**

Presidente, eu queria agradecer a todos os colegas do Órgão, da administração em especial a Vossa Excelência por toda ajuda e colaboração na 3ª vice foi uma missão muito árdua, quem já passou pela 3ª Vice sabe do trabalho que tem e Vossa Excelência com seus juízes auxiliares, Mello Serra, Canabarro e a própria Regineyde auxiliaram muito, eu também não poderia deixar de agradecer ao querido Desembargador Reinaldo que fez um ato conjunto comigo a fim de nós podermos digitalizar processos físicos que aqui estão, o Corregedor que está ausente mas que também forneceu o GEAP durante 3 meses e os servidores necessários, e especialmente a todos, não quero esquecer de ninguém, ao Órgão Especial, nós julgamos Desembargador Nagib, para seu desespero, 4.634 agravos cíveis, se não fosse a paciência dos colegas não poderíamos fazer, mas também tenho assim essa situação não totalmente cumprida, porque nós conseguimos na 3ª Vice, nós não temos autos aguardando conclusão, não temos petições a serem juntadas, existe um pequeno entrave na remessa as cortes superiores, e isso eu tenho certeza que o Desembargador Edson vai sanar e com a ajuda da administração (inaudível 1:11:30). Muito obrigada pela paciência colegas do Órgão Especial, foi um prazer trabalhar com vocês, saúde e paz para todos nós na nossa jornada, obrigada pela atenção. ”

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Duarte: “**

Gostaria de estender as palavras a Doutora Regineyde, as palavras que disse a Vossa Excelência que é uma querida amiga, e eu sei que ela foi importante para Vossa Excelência.  
”

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes**

**Monnerat:** “ Antes de agradecer gostaria de fazer minhas as palavras dos colegas que me antecederam, mas gostaria de ressaltar a sensibilidade do presidente, sua humildade, sua delicadeza no trato, e agradecer também toda a ajuda da DGTEC nesse período de pandemia que foi excepcional, foi pronta, foi eficaz, resolveu todos os problemas que eu tive e acredito que todos os colegas tiveram nessa pandemia, não só nas sessões por videoconferência, como nos plantões judiciais e também todos os outros problemas que apareceram na utilização desse meio eletrônico, da internet, da videoconferência, das pautas eletrônicas, das votações eletrônicas. Gostaria principalmente de ressaltar, a sensibilidade do presidente, a humildade, o carinho, mas principalmente, a sensibilidade, a humildade em







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

decidir todas questões, principalmente aqui no Órgão, compondo todas as controvérsias, com muita simplicidade até, gostaria de agradecer principalmente aos colegas do Órgão Especial pela generosidade e paciência que tiveram com a minha imaturidade e falta de experiência, mas principalmente agradecer a oportunidade de vir beber na fonte aqui da sabedoria dos mais antigos e mais sábios desse Tribunal de Justiça, fiquei um mandato como suplente depois imediatamente como titular eleita, justamente para conseguir apurar esse aprendizado, e eu agradeço muito a todos vocês, todos os colegas Desembargadores que fazem parte do Órgão Especial, principalmente os mais antigos que admiro muito. Muito obrigada pela oportunidade. ”

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adriano Celso Guimarães:** “ Desembargadora Katya, um dia Vossa Excelência será efetiva, o que não será um bom augúrio porque irá mostrar que Vossa Excelência estará um pouco mais velha. Eu queria parabenizar nosso presidente, sou muito amigo dele e eu falo isso sempre pessoalmente a administração dele é marcante, certamente será lembrada a posteriore que é ai que se vê as grandes pessoas e os grandes homens, depois da administração, não somente durante mas após, quero também parabenizar os demais integrantes da administração, o Desembargador Garcez, Desembargador Reinaldo, Desembargadora Elisabete, Desembargador Paulo de Tarso, que junto com o presidente, souberam conduzir o Tribunal nesse tempo difícil da pandemia, muito difícil e espero que em breve termine porque nós precisamos, é bom lembrar disso, estar presencialmente no Tribunal, pois é disso que o jurisdicionado precisa, que é a presença física do juiz, e espero que em breve todos nós possamos, sem medo, estar exercendo a jurisdição aqui dentro do Tribunal um olhando nos olhos do outro. Presidente, parabéns e eu sei que Vossa Excelência ainda tem caminhos muito seguros a percorrer. Um grande abraço. ”

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Elton Leme:** “ Eu queria me alinhar a todas as palavras que foram aqui ditas pelos nossos colegas e parabenizar Vossa Excelência pela (inaudível) de sua administração, em tempos tão difíceis que pediam a cada dia um novo desafio e gostaria de estender o reconhecimento da excelência da administração de Vossa Excelência a todos os demais os integrantes da administração, o Desembargador Reinaldo, Desembargadora Elisabete Filizzola, Desembargador Paulo de Tarso, nosso corregedor Bernardo Garcez, e todos aqueles servidores que contribuíram e acompanharam esse elevadíssimo nível de administração que Vossa Excelência imprimiu, e como a Desembargadora Katya falou e como outros também mencionaram, destacando o







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

aspecto humanístico, o aspecto da humanização do trato, finíssimo trato, com toda família forense, não os colegas, não só os Desembargadores, mas com toda família forense, esse é um aspecto marcante da administração de Vossa Excelência e quero também agradecer muito a oportunidade e aqui manifestar a grande honra de fazer parte desse Órgão Especial, estar lado a lado com os melhores nomes, o primeiro time de julgadores da nossa corte, aprendi muito, aprendizado realmente que não tem preço, e espero ter colhido as grandes lições que a oportunidade de julgamento de casos difíceis de casos interessantíssimos no aspecto jurídico nos proporcionou. Então, parabéns presidente e a todos os colegas que integram esse Órgão Especial. ”

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes:** “Senhor Presidente, eu também gostaria de alinhar as palavras dos demais colegas, não há muito mais o que dizer, mas sobretudo ressaltar a sensatez de Vossa Excelência, o equilíbrio e objetividade de vosso governo, que deu resultado, e o resultado aparecerá cada vez mais, meus parabéns, é o que tenho a dizer. ”

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Sandra Santarém Cardinali:** “ Eu já também vou me alinhar a tudo que foi dito aqui, também fiquei primeiro como suplente, depois como titular e tudo que a Desembargadora Maria Angélica e Desembargadora Katya falaram é tudo que eu também sinto, quer dizer, é um campo incrivelmente rico de experiência, tanto de aprendizado e tudo mais, agora na realidade também não se pode deixar de se pontuar sua posição, foi uma posição extremamente difícil nesse período, a sua posição de tudo que foi colocado aqui, que é aquela postura conciliadora, humana e positiva, então, eu deixo também meus parabéns e que seja muito feliz daqui pra frente em sua jornada, continue sendo, mas com muito reconhecimento.”

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar:** “ Senhor Presidente eu também queria parabeniza-lo pela profícua administração e também aos demais componentes da administração, todos eles tiveram um trabalho árduo, diante do momento que a pandemia se instalou, então, eu desejo a todos, aqueles que ficam e aqueles que vão, um belíssimo final de gestão e a Vossa Excelência que seus caminhos sejam sempre abertos, como foram até o momento. Um grande abraço, tudo de bom e espero Vossa Excelência aqui no grupo dos componentes do Órgão Efetivos. ”





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho:** “ Presidente, eu só queria acrescentar que eu procurei fazer tudo na 1ª Vice, auxiliando Vossa Excelência conforme várias vezes eu fiz de sessões, consegui colocar 1ª Vice-Presidência e que foram muitíssimos processos 3.000, 4.000 processos, na semana que passou encerramos para distribuição com 380 processos, fora os que entraram agora nesse final de administração, e a Seção Cível também ficou totalmente organizada sem excessos de processos, todos os colegas da Seção Cível, maravilhosos e me ajudaram muito, e eu procurei o máximo possível ajudar a Desembargadora Elisabete conforme aquele ato conjunto que fizemos, acredito que tenha cumprido a minha tarefa como 1º Vice Presidente tranquilamente quase 40 anos de gestão, satisfeito, por tudo que procurei fazer aqui. Parabéns ao colega presidente, pelo o que procurou fazer, que foi fazer o máximo possível, e foi feito. Obrigado e um abraço a todos. ”

**A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo:** “ Senhor Presidente, eu quero também registrar meus parabéns e dizer que fomos todos, muito bem aquinhoados com a gestão de Vossa Excelência e desejar lhe assim como a todos os demais componentes da administração que se encerra, que as graças de Deus continuem sobre todos a atuar, parabéns a todos. ”

**O Senhor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça, representante do Ministério Público:** “ Gostaria de saudar Vossa Excelência também, todos os integrantes desse Egrégio colegiado e parabenizar Vossa Excelência e sua equipe pela brilhante gestão. Muito obrigado. ”

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente:** “ Muito obrigado, emocionado agradeço a todos de coração, e que Deus nos abençoe na nossa nova jornada, que cada um vai seguir e aqueles que vão continuar aqui no Órgão Especial, e também augurando toda proteção, que toda corte divina esteja presente no dia 5, para que a nova gestão tome posse e seja abençoada e que possa prestar um serviço de qualidade para os jurisdicionados. Abraço fraternal a todos, fiquem todos com Deus. ”





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:04 horas. Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo 25/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Webex.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 22/02/2021.

Sessão presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares. Ata aprovada em sessão presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.

